

**BRASILCAP**

# Código de Ética e Conduta

# Mensagem da Diretoria

Desde 1995, a Alta Administração, colaboradores e até mesmo aqueles que prestam serviços em nome da empresa têm atendido aos clientes da Brasilcap e pautado suas relações comerciais pelos princípios da honestidade e da integridade. Temos muito orgulho de que, nos atos do dia a dia, todos têm demonstrado que esse compromisso – fundamental para preservar e melhorar ainda mais nossa reputação – está mais forte do que nunca.

Além de cumprir nossas obrigações legais, queremos que nossa conduta faça jus à confiança em nós depositada por nossos acionistas, clientes, colegas, fornecedores e comunidades em que atuamos. Portanto, é muito importante que essa atuação obedeça aos mais elevados padrões éticos e comportamentais em todos os assuntos que dizem respeito à Brasilcap.

Solicitamos que todos leiam com atenção e conheçam as diretrizes expostas neste Código sobre a conduta pessoal e profissional esperada pela empresa em suas relações e na gestão dos seus negócios.

## **Diretoria**

# Sumário

Introdução	5
Compromisso com o Código	6
Nossos Valores Organizacionais	7
Visão e Propósito	8
Relações em Ambiente Saudável de Trabalho	9
• Cumprimento das leis e valores corporativos	
• Relacionamento entre empresa e profissionais	
• Direitos Humanos	
• Salário Justo	
• Exploração do trabalho infantil	
• Trabalho forçado ou degradante	
• Liberdade	
• Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	
Conflitos de Interesse	13
• Desenvolvimento de outras atividades	
• Contratação de empresa com interesse particular	
• Relações pessoais no Ambiente de Trabalho	
• Presentes e hospitalidades	
• Patrocínio e Doações	
Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Combate à Fraude e Corrupção	17
• Combate à Fraude, Corrupção e Atos Ilícitos	
• Relacionamento com Agentes Públicos	
• Fraudes Corporativas e outros atos ilícitos	
• Combate à Fraude e Corrupção	
• Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP	
Recursos da Empresa	21
• Ativos e propriedades da Brasilcap	
• Confidencialidade das informações	
Relacionamento Externo	24
• Relacionamento com clientes	
• Relacionamento com prestadores de serviços e fornecedores	
• Diligência prévia	

• Contato externo	28
Sustentabilidade	29
Canal de Denúncias	30
Regime Disciplinar	30
Disposições Finais	31
Referências	

# Introdução

A Brasilcap atua de acordo com rígidos padrões de segurança econômica e atuarial para preservar sua liquidez e equilíbrio econômico e financeiro. Busca também manter e desenvolver os conhecimentos acumulados, sua capacidade de inovar, os relacionamentos com as partes interessadas e as competências de seus colaboradores (empregados, estagiários e jovens aprendizes), membros da alta administração e dos órgãos de governança e terceiros/prestadores de serviço, fatores decisivos para seu desempenho e sua imagem. Somado a isso, é indispensável que todos considerem os impactos ambientais, sociais e de governança que nossas decisões geram nos diversos públicos de interesse (acionistas, clientes, concorrentes, colaboradores, fornecedores, governo, órgãos reguladores, parceiros e sociedade), e como elas influenciam nossa empresa a longo prazo.

Os padrões éticos devem ser a base de todas as nossas atitudes e posturas, orientando a atuação pessoal e profissional de todos, independentemente do cargo ou função na Brasilcap. Além de ser um princípio, a Ética é um dos compromissos da Brasilcap com a sociedade.



# Compromisso com o Código. **Você é responsável.**

Você, assim como todo colaborador, membros da alta administração e dos órgãos de governança, terceiros/prestadores de serviço no exercício de suas atividades profissionais no ambiente da Companhia, assim como em todos os sistemas, dispositivos, processos e ambientes externos que envolvam informações pertencentes à Companhia ou a representem é responsável por manter e disseminar os padrões de comportamento exigidos pela Brasilcap. A empresa realiza ações a fim de que todos conheçam este Código de Ética e Conduta e assegurem o cumprimento de suas diretrizes.

# Nossos Valores Organizacionais.

## **Diversidade**

É a valorização da diversidade, equidade e inclusão no ambiente de trabalho, por meio da incorporação de ações que aumentam o valor que geramos para a sociedade e que garantem a nossa perenidade. Significa o compromisso de criar um ambiente seguro para promover a diversidade na Companhia, não havendo distinção baseada em estado civil, raça, cor, credo religioso, classe social, endereço, sexo, orientação sexual, nome social ou idade, incentivando a diversidade em seu quadro de pessoas.

## **Excelência**

O que possui um valor elevado, acima da média. O estado ou qualidade de excelente. Eficácia. Empowerment.

## **Foco no Cliente**

Foco no Cliente é colocar o cliente no centro, com escuta ativa e proximidade, para entender necessidades e entregar valor real. É agir com agilidade, simplicidade e qualidade em cada interação, buscando soluções eficazes e melhoria contínua de produtos, serviços e processos.

## **Inovação**

Significa novidade, renovação, criatividade, pioneirismo. Execução com sucesso de novas ideias. Invenção que chega ao mercado. Motor de competitividade.

É o processo que inclui atividades técnicas, concepção, desenvolvimento, gestão e que resulta na comercialização de novos (ou melhorados) produtos, ou na primeira utilização de novos (ou melhorados) processos.

## **Integridade**

Agir com ética, transparência e responsabilidade, cumprindo compromissos e mantendo coerência entre o que falamos e o que fazemos.

# Visão

Ser a empresa de capitalização mais relevante para as pessoas, com soluções inovadoras.

# Propósito

Viabilizar planos e sonhos com confiança e emoção dos sorteios.

# Relações em Ambiente Saudável de Trabalho

Valorize o respeito.



## Cumprimento das leis e valores corporativos

Conheça todas as leis, normas e regulamentos aplicáveis à sua equipe.

Cumprir a legislação do país é uma obrigação de todos na Brasilcap. Todas as nossas atividades e o relacionamento com as partes interessadas devem respeitar sempre as leis e regulamentações em vigor, além das políticas e normas internas da empresa.

## Relacionamento entre empresa e profissionais

**Temos o compromisso de garantir a saúde e a segurança de todos os nossos colaboradores.**

Um dos compromissos da Brasilcap é garantir um ambiente com condições dignas que resultem em equilíbrio pessoal e profissional, proporcionando segurança e saúde no trabalho.

**Na Brasilcap valorizamos:**

- A cortesia, espírito de compreensão, honestidade e imparcialidade;
- Respeito em todas as relações, rejeitando qualquer tipo de assédio no trabalho; assim como comportamentos abusivos, violentos ou ofensivos aos direitos e à dignidade das pessoas;

- Um ambiente de trabalho sem discriminação de sexo, raça, ideologia, religião, orientação sexual, idade, nacionalidade, necessidades especiais ou qualquer outra condição pessoal, física ou social, com o comprometimento em evitar um ambiente de trabalho hostil e respeitando a diversidade.
- O estímulo às medidas capazes de proporcionar equilíbrio entre as responsabilidades familiares-pessoais;
- Um ambiente seguro e adequado para prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, e que permita o convívio saudável entre os colaboradores.

Veja as definições:

### **Assédio Moral**

É a exposição de alguém a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas, durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

### **Assédio Sexual**

Constranger alguém com a intenção de obter vantagem ou favorecimento sexual, fazendo prevalecer a condição de superior hierárquico ou predomínio relacionado ao emprego, cargo ou função.

*Na Brasilcap não toleramos:*

- Consumir drogas ilícitas ou tabaco no ambiente de trabalho;
- Portar ou usar armas (brancas ou de fogo) nas instalações da empresa;
- Divulgar, em qualquer meio, interno ou externo, críticas ofensivas ou calúnias que exponham a imagem ou a honra da Companhia.

**A Brasilcap não tolera qualquer ato de discriminação e assédio moral ou sexual. Todos devem estar comprometidos em evitar um ambiente de trabalho hostil. Isso também depende de você.**

# Direitos Humanos

A Brasilcap é comprometida com a proteção e o respeito aos direitos humanos, em alinhamento com a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), as convenções da Organização Internacional do Trabalho e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esperamos que todas as relações de trabalho sejam pautadas pelo respeito, pela dignidade e pela ausência de qualquer forma de discriminação, abuso, exploração ou corrupção. Não toleramos práticas que violem a integridade humana em nossas operações ou em nossa cadeia de valor.

# Salário Justo

A empresa reafirma seu compromisso com a prática de salários justos, estruturados com base em critérios objetivos, transparentes e alinhados ao mercado, às responsabilidades do cargo e à complexidade das funções desempenhadas. A política de remuneração busca assegurar equilíbrio interno, competitividade externa e equidade, valorizando o desempenho, a qualificação e a contribuição efetiva de cada profissional para os resultados organizacionais. O pagamento de salário justo constitui princípio fundamental de gestão de pessoas, refletindo respeito aos colaboradores, conformidade legal e responsabilidade social, além de contribuir para a atração, a retenção e o engajamento de talentos.

# Exploração do trabalho infantil

A Brasilcap não admite qualquer forma de trabalho infantil, direto ou indireto, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e com as convenções internacionais aplicáveis.

# Trabalho forçado ou degradante

Não admitimos a utilização de trabalho forçado, compulsório, degradante ou qualquer outra forma de exploração que agrida a dignidade humana, dentro ou fora da Brasilcap.

**Colaboradores, prestadores de serviços e parceiros devem atuar de maneira ética e assegurar que suas condutas e operações rejeitem qualquer violação de direitos humanos.**

# Liberdade

Respeitamos a liberdade de associação sindical e buscamos tratar os interesses da Companhia, dos membros da alta administração, órgãos de governança e dos colaboradores e suas entidades representativas de forma harmônica e transparente, tendo o interesse da empresa e a negociação como práticas permanentes.

# Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Assegurar aos titulares de dados pessoais, incluindo membros da alta administração e dos órgãos de governança, colaboradores e terceiros, o acesso às informações pertinentes à sua privacidade, à proteção e ao tratamento de seus dados pessoais, bem como a confidencialidade e o sigilo dessas informações, ressalvados os casos previstos em lei e na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Nesse contexto, a Brasilcap observa a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, incorporando seus princípios às práticas e processos internos e promovendo sua aplicação no tratamento de dados pessoais de clientes, colaboradores, parceiros, fornecedores e demais terceiros.

# Conflitos de Interesse

*Não misture as coisas.*

A Brasilcap espera que as pessoas que se relacionam com a Companhia atuem sempre de forma ética, imparcial e alinhada aos seus interesses. Configura-se conflito de interesses toda situação real, potencial ou aparente em que interesses pessoais, familiares ou paralelos possam influenciar, ou parecer influenciar, decisões tomadas no âmbito profissional.

Para evitar conflitos de interesses, é fundamental que tais situações sejam identificadas e comunicadas de forma tempestiva, ainda que se trate apenas de uma suspeita ou possibilidade de conflito, por meio dos canais institucionais disponibilizados pela Companhia.

## **Desenvolvimento de outras atividades**

No contexto da relação com a Brasilcap, não é permitido exercer, no ambiente de trabalho e/ou durante o expediente, quaisquer outras atividades, remuneradas ou não, que não estejam relacionadas ao seu contrato de trabalho com a empresa.

Além disso, a Brasilcap proíbe a comercialização de mercadorias em suas dependências. O objetivo é não promover mercados informais e não prejudicar a produtividade do próprio colaborador e de seus colegas.

## **Contratação de empresa com interesse particular**

De acordo com seus padrões éticos e de transparência nas relações, a Brasilcap possui normas que estabelecem a forma de contratação de fornecedores de produtos e serviços.

Não é aceitável influenciar ou determinar a contratação de empresas nas quais colaboradores da Brasilcap, ou pessoas de seu relacionamento familiar ou pessoal, tenham interesse ou participação, direta ou indireta.

Para evitar o conflito de interesses, é preciso:

- Atuar de forma isenta, eximindo-se de fazer uso da condição de colaborador para obter vantagem para si ou para terceiros;
- Comunicar qualquer conflito de interesses, real, potencial ou presumido, por meio do Canal de Denúncias ou outros canais institucionais disponibilizados pela Companhia;
- Abster-se de utilizar a posição ou relação com a Companhia para obter empréstimo pecuniário junto à cliente, fornecedor ou prestador de serviços.

# **Relações Pessoais no Ambiente de Trabalho**

É vedado, em qualquer hipótese, o uso de cargo, função, posição ou influência na Brasilcap para obtenção de favorecimentos pessoais ou para terceiros. Relações pessoais ou familiares incluindo cônjuge ou companheiro(a), pais, filhos, irmãos, avós, netos, tios, sobrinhos, primos e agregados não podem interferir nas decisões profissionais.

A Companhia não admite conflitos de interesses, reais ou aparentes, decorrentes dessas situações. Situações que possam comprometer a isenção ou gerar percepção de favorecimento devem ser comunicadas por meio dos canais institucionais disponibilizados pela Companhia.

## **Presentes e hospitalidades**

A troca de presentes e hospitalidades é comum no ambiente corporativo, mas às vezes uma oferta ou presente bem-intencionado pode ser mal interpretado ou sugerir algo impróprio. Por isso, todos devem seguir as orientações da Brasilcap, evitando qualquer ação que possa comprometer a independência de decisões ou afetar a credibilidade da Companhia.

É proibido aceitar vantagens, diretas ou indiretas, tais como descontos exclusivos, favores pessoais ou qualquer benefício que possa gerar obrigação, influência indevida ou percepção de favorecimento.

No caso de presentes, brindes, hospitalidades ou quaisquer benefícios envolvendo agentes públicos, devem ser rigorosamente observadas a legislação aplicável e as políticas internas de anticorrupção da Companhia, sendo vedadas as situações não expressamente autorizadas.

Para mais detalhes, consulte a Norma de Oferta e Recebimento de Presentes, Brindes e Hospitalidades e demais políticas aplicáveis.

## **Patrocínios e Doações**

A Brasilcap reconhece a importância de patrocínios e doações para a promoção da cultura, do desenvolvimento social e sustentável, desde que observadas as normas internas e a legislação aplicável. Toda proposta deve ser submetida à análise da área de Comunicação e Sustentabilidade e, quando aplicável, à diligência prévia conduzida pela área de Conformidade, sendo vedadas doações, a pessoas físicas, partidos políticos, entidades religiosas ou entidades vinculadas a agentes públicos. As doações e patrocínios devem ser realizados com transparência e em conformidade com as políticas internas e os limites de alçada vigentes.

Acione o  
Canal de  
Ética



**BRASILCAP**

# **Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Combate à Fraude e Corrupção**

*Fique de olho.*



## **Combate à Fraude, Corrupção e Atos Ilícitos**

A Brasilcap repudia qualquer forma de corrupção, fraude ou ato ilícito, em conformidade com a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), seu Decreto nº 11.129/2022, a legislação nacional e estrangeira aplicável, bem como com o Programa de Integridade, a Política Anticorrupção e Antifraude e demais normativos internos da Companhia.

## **Relacionamento com Agentes Públicos**

Não é permitido prometer, oferecer ou conceder qualquer vantagem indevida a agentes públicos, nacionais ou estrangeiros, ou a terceiros a eles relacionados, direta ou indiretamente, com a intenção de obter favorecimento ou vantagem indevida. É vedado o uso de intermediários para ocultar interesses ou beneficiários. Todos os colaboradores devem atuar de forma ética, transparente e em conformidade com as normas legais e internas.

## **Fraudes Corporativas e outros atos ilícitos**

São proibidas práticas fraudulentas envolvendo colaboradores, representantes ou demais públicos de relacionamento, incluindo, entre outras:

- falsificação de documentos;
- desvio de recursos;

- apropriação indébita;
- roubo ou furto de ativos da Companhia;
- uso indevido de ativos da Companhia;
- sonegação de impostos e evasão de divisas.

Situações suspeitas ou identificadas devem ser comunicadas imediatamente por meio do Canal de Denúncias, garantindo apuração independente e aplicação das medidas cabíveis.

## **Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa – PLD/FTP**

**“Lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa ”** são crimes e a Brasilcap tem o dever de não permitir que a empresa seja utilizada com essas finalidades. Por isso, temos Política e Norma de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa, além de programas de treinamento obrigatórios que orientam e estimulam a prevenção a esse tipo de atividade.

São consideradas “lavagem de dinheiro” a ocultação ou dissimulação da natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

O financiamento do terrorismo consiste na destinação de recursos a terroristas, organizações terroristas ou atos terroristas. Os recursos podem ser originados de forma lícita ou ilícita.

**Armas de destruição em massa:** dispositivos com capacidade de promover danos em larga escala de forma intencional, como armas nucleares, químicas e biológicas ou tóxicas.

**Financiamento da proliferação de armas de destruição em massa:** consiste na destinação de recursos, direta ou indiretamente, por qualquer meio, para apoiar financeiramente, fornecer ou reunir fundos destinados à proliferação de armas de destruição em massa.

Acione o  
Canal de  
Ética



# Recursos da Empresa

Trate como se fossem seus.



# Ativos e propriedades da Brasilcap

Todos os ativos de informação (internet, e-mail, dispositivos móveis, equipamentos, sistemas, redes, etc.) de propriedade da Brasilcap, devem ser utilizados exclusivamente para atender aos interesses e necessidades da empresa.

Como colaborador da Brasilcap você é responsável por manter e conservar os ativos da empresa, bem utilizar de forma ética os recursos digitais da empresa, seguindo as boas práticas de segurança cibernética.

O uso das mídias digitais deve observar princípios de responsabilidade, integridade e alinhamento institucional, constituindo extensão da conduta ética esperada no ambiente presencial. A Brasilcap orienta seus administradores, colaboradores e parceiros a adotarem postura responsável e alinhada aos valores corporativos no uso de mídias digitais e redes sociais.

As manifestações em ambientes digitais devem respeitar a imagem, a reputação e os valores da instituição, bem como a legislação vigente, a confidencialidade das informações, proteção de dados, reputação institucional e relacionamento com públicos de interesse.

É vedada a divulgação de informações sigilosas, estratégicas ou não autorizadas, assim como conteúdos que possam gerar riscos reputacionais, conflitos de interesse ou comprometimento da comunicação institucional. O uso das mídias digitais deve contribuir para um ambiente respeitoso,

transparente e coerente com as boas práticas de governança e comunicação institucional.

O uso de ativos não deve servir para obtenção de vantagens ilícitas ou indevidas, pessoais ou para terceiros, direta ou indiretamente.

A Brasilcap possui diferentes tipos de ativos:

- Informação;
- Físicos;
- Digitais.

Obedecer às normas que regem a propriedade intelectual de livros, textos, imagens e outros produtos protegidos por direito autoral, bem como, às políticas e normativos Internos de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

## **Confidencialidade das informações**

A política de segurança da informação e cibernética tem o objetivo de preservar a confiabilidade, integridade e a disponibilidade delas.

Informações confidenciais só devem ser discutidas internamente e exclusivamente entre pessoas e áreas necessariamente envolvidas. Todos os colaboradores que portam, leem e aprovam documentos que contêm informações privilegiadas devem se responsabilizar pelo nível de confidencialidade exigido.

Acione o  
Canal de  
Ética



# Relacionamento Externo

Cultive e faça crescer.



## Relacionamento com clientes

Nossas relações com os clientes estão baseadas no Código de Defesa do Consumidor.

A Brasilcap trata seus clientes com respeito e transparência. Portanto, todos devem ser atendidos com: **qualidade, presteza, consideração e objetividade**. É seu papel contribuir para a satisfação e manutenção da nossa carteira de clientes.

A Brasilcap sempre desenvolve produtos que respeitem as exigências legais e fiscais, com foco nas expectativas de seus clientes.

Um relacionamento cada vez mais sólido com todos os públicos é a base para o crescimento sustentável da nossa empresa. O objetivo da nossa Política Institucional de Conduta e Relacionamento com o Cliente é aprofundar essa conexão, aumentando os seus graus de satisfação e construindo uma convivência de longo prazo.

## Relacionamento com prestadores de serviços e fornecedores

Nossos prestadores de serviços e fornecedores são tratados com respeito e transparência. Para garantir que isso aconteça, a Brasilcap:

- ▮ Exige que as empresas prestadoras de serviços, produtos e/ou mão-de-obra respeitem os compromissos estabelecidos neste código, estendendo essa obrigatoriedade aos parceiros e fornecedores da empresa contratada;

- ▮ Realiza a escolha e a contratação das empresas fornecedoras dos produtos, serviços e/ou mão-de-obra com base em critérios exclusivamente profissionais e técnicos, de acordo com as necessidades da Brasilcap;
- ▮ Estabelece que todas as contratações sigam os processos determinados pelas normas internas, considerando fatores como concorrência, cotação de preços, qualidade dos serviços e idoneidade da empresa contratada. O objetivo é garantir a melhor relação custo x benefício e preservar a imagem da Brasilcap no mercado;
- ▮ Garante que todos os prestadores de serviços, parceiros e fornecedores, que trabalhem ou não nas instalações da Brasilcap, respeitem os princípios estabelecidos neste código.

**A transparência e a responsabilidade socioambiental são requisitos para a seleção de fornecedores. Compromisso ético é um fator decisivo na escolha e manutenção dos relacionamentos com a Brasilcap.**

## Diligência Prévia

A Brasilcap mantém parcerias e relacionamentos comerciais baseados na confiança, no respeito mútuo e no fortalecimento de uma cultura de Integridade. Para isso,

implementa medidas como a diligência prévia, garantindo que suas atividades estejam alinhadas aos princípios da ética e da transparência, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e com foco no desenvolvimento sustentável da Companhia.

## **Contato externo**

**Não fale em nome da Brasilcap, a menos que esteja autorizado a fazê-lo.**

Esta determinação inclui todos os pedidos externos de informações institucionais sobre a Brasilcap encaminhados por órgãos reguladores, imprensa, acionistas, intimações ou notificações judiciais e/ou extrajudiciais. Em caso de dúvidas sobre qualquer contato externo ou solicitação de informações, a Gerência de Comunicação e Sustentabilidade deve ser consultada antes de fornecer qualquer resposta.

Acione o  
Canal de  
Ética



# Sustentabilidade

A sustentabilidade é pautada por três aspectos indissociáveis: **ambiental, social e econômico**. Esse tripé determina que os negócios causem o menor impacto ao meio ambiente e agreguem valor à sociedade, contribuindo com a dignidade de todas as pessoas, especialmente em situação de maior vulnerabilidade.

Fortalecendo seu papel de agente de transformação na sociedade, a Brasilcap está comprometida com o respeito aos direitos humanos e do trabalho, a justiça social e valores culturais. A contribuição para o desenvolvimento sustentável tem entre as suas diretrizes o apoio a iniciativas e projetos sociais alinhados à sua identidade corporativa, o engajamento de seu público interno em práticas de transformação social, de diversidade e de conscientização sobre a mudança do clima.

**A Brasilcap adota boas práticas em sustentabilidade e valoriza parceiros que abordam proativamente impactos sociais, ambientais e climáticos. As premissas da Brasilcap neste tema estão detalhadas na Política de Sustentabilidade.**

# Canal de Denúncias

Este código contém os principais princípios éticos que você deve conhecer e cumprir na Brasilcap. Qualquer atitude em desacordo com estas diretrizes deve ser informada ou denunciada, de forma anônima ou identificada, conforme o denunciante preferir, pelos canais disponíveis:

 Site: <https://canaldeetica.com.br/brasilcap/>

 E-mail: [brasilcap@canaldeetica.com.br](mailto:brasilcap@canaldeetica.com.br)

 Telefone: 0800-377 8003

As questões submetidas pelos canais de denúncias disponíveis, serão tratadas com rigor e confidencialidade, preservando a imagem dos envolvidos.

**Não será permitida qualquer forma de retaliação** contra quem apresente uma denúncia de boa-fé ou queixa de violação, realizada com propósito genuíno e intenção de cumprimento do Código de Ética.

**Denúncias feitas de má-fé ou com intenção de prejudicar terceiros** também não são permitidas e serão tratadas como infração às políticas internas da Companhia, sujeitas a medidas disciplinares cabíveis.



Escaneie o QR Code  
para acessar nosso  
Canal de Ética

# Regime Disciplinar

É dever de todos seguir este código e manter uma conduta compatível com os valores da Brasilcap. O desconhecimento do presente documento não poderá ser utilizado como defesa de qualquer atitude em desacordo com os princípios éticos.

O descumprimento das diretrizes deste Código de Ética e Conduta será apurado\*. Depois da apuração, as violações estarão sujeitas às seguintes medidas disciplinares:

- Advertência verbal;
- Advertência escrita;
- Suspensão com desconto em folha;
- Rescisão contratual;
  - Desligamento sem justa causa/dispensa;
  - Desligamento com justa causa.

## Disposições Finais

Este Código de Ética e Conduta será submetido a revisões bianuais pela área de Capital Humano ou antes deste prazo, se for necessário, a fim de se manter alinhado às melhores práticas e à legislação em vigor.

Caso entenda que algo deva ser alterado, retirado ou incluído, contribua com sua opinião de forma que nosso Código discipline e oriente a adoção dos mais altos padrões

éticos em todas nossas ações.

Dúvidas quanto as aplicações deste Código ou situações que não foram consideradas deverão ser tratadas com superior hierárquico ou com a área de Capital Humano ou por meio do Canal de Denúncias da Companhia.

*\* Poderá ocorrer afastamento, quando a presença do colaborador impactar na condução da apuração de indícios de irregularidades, ou seja, se necessário, poderá ocorrer anteriormente à conclusão da apuração.*

## **Referências**

- Programa de Integridade;
- Política Anticorrupção e Antifraude;
- Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa
- Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais -Interna e Externa;
- Política Institucional de Conduta e Relacionamento com o Cliente;
- Política de Responsabilidade Socioambiental;
- Política de Segurança da Informação e Cibernética;
- Norma Anticorrupção e Antifraude;
- Norma Oferta e Recebimento de Presentes, Brindes e Hospitalidades;

- Norma de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo;
- Lei Anticorrupção Brasileira 12.846/13 e Decreto Federal 11.129/22;